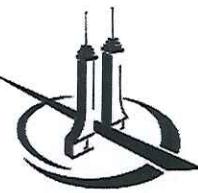




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 132

Ofício nº. 194/2023/GAPRE

Uruguaiana, 03 de Julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

URGENTE

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 362/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 520/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, faz indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 362/2023

DATA: 07/07/2023

De: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Para: Gabinete do Prefeito – GAPRE
Assunto: Encaminha

Exmo. Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos através desta, em atenção a CI nº. 186/2023-GAPRE, encaminhar a CI nº. 065/2023/Seção de Cadastro, IPTU e ITBI-SEFAZ.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Valdir Venes da Rosa
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE CADASTRO, IPTU e ITBI.

COMUNICAÇÃO INTERNA: N.º 065/2023

DATA: 06/07/2023

DE: Seção de Cadastro, IPTU e ITBI.

PARA: Gabinete SEFAZ.

ASSUNTO: Resposta à Comunicação Interna n.º 186/2023 do GAPRE

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta à Comunicação Interna n.º 186/2023 do GAPRE, informa-se:

Informa-se que a preparação para o lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU se dá a partir do mês de outubro de cada exercício.

Entende-se como possível a indicação da Câmara Municipal de Vereadores, constante no ofício n.º 520/2023/DLEGA e que a referida indicação será tratada no momento oportuno da preparação e homologação de *layout* para impressão dos carnês de IPTU.

Atenciosamente.

Pref. Mun. de Uruguaiana
SEFAZ
Recebido em:
<u>07/07/23</u>
<i>Assinatura</i>
Assinatura

Seção de Cadastro, IPTU e ITBI.

Ricardo Cílio Henrique Dell'arresto
Fiscal de Tributos
Matr. 6183-2
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Remetente:

Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Santana, 2467 - Centro
CEP 97501-540 - Uruguaiana/RS

PARA USO DO CORREIO

- | | | |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se. | <input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado | <input type="checkbox"/> Informações Escritas |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido | pelos Porteiro ou |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Ausente | Síndico |
| <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente | <input type="checkbox"/> Não Procurado | <input type="checkbox"/> Outros |

GUARÁ

Reintegrado ao Serviço Postal

03/01/2014

Responsável:

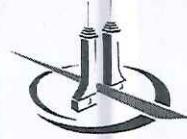
03/01/2014

SE

Pará-lia da Dávila



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº S 20 /2023/DLEG

Uruguaiana, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Faz indicação.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 126, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 1216/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que seja divulgado inserção de mensagem na contracapa do carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os requisitos para pedido de isenção do tributo.
2. Com fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), a presente indicação visa propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente. Pode ser informado aos contribuintes quem tem direito a isenção assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone, para maiores esclarecimentos.
3. A medida se faz necessária, pois é notório que muitos contribuintes se enquadram nos quesitos de isenção, mas por falta de divulgação acabam não tomando conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício.
4. Muitas vezes até tomam conhecimento do direito, mas não tem conhecimento das datas previstas para solicitar a isenção.
5. A indicação não terá quaisquer custos adicionais ao Executivo Municipal, uma vez que a mensagem informativa constará no próprio carnê do IPTU.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



CMU

001214-100-25/Jun/2023 13:04:39

INDICAÇÃO nº 126 /2023

Indica ao Poder Executivo que seja divulgado inserção de mensagem na contracapa do carnê de IPTU, os requisitos para pedido de isenção do tributo.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo que seja divulgado inserção de mensagem na contracapa do carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os requisitos para pedido de isenção do tributo.

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), a presente indicação visa propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente.

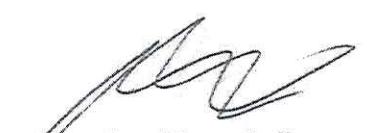
Pode ser informado aos contribuintes quem tem direito a isenção assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone, para mais esclarecimentos.

A medida se faz necessária, pois é notório que muitos contribuintes se enquadram nos quesitos de isenção, mas por falta de divulgação acabam não tomando conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício.

Muitas vezes até toma conhecimento do direito, mas não tem conhecimento das datas previstas para solicitar a isenção.

A indicação não terá quaisquer custos adicionais ao Executivo Municipal, uma vez que a mensagem informativa constará no próprio carnê do IPTU.

Uruguaiana, 24 de Junho de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT